Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 085/2008 Erechim, 01 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 076/2008, que Autoriza o Poder Executivo a quitar dívidas de exercícios anteriores, relativas à realização de serviços e aquisição de peças para a Oficina Municipal, e a abrir crédito especial.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva atender os termos acordados no Processo Administrativo n° 9329/2007, referente à realização de serviços e aquisição de peças para a Oficina Municipal, realizadas durante exercícios anteriores, sem a observância dos procedimentos legais elencados na Lei Federal 8.666/93 e não empenhadas na época oportuna.

Também, autoriza a abertura de Crédito Especial para atendimento das despesas supra mencionadas.

Contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 01 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 076/2008.

Autoriza o Poder Executivo a quitar dívidas de exercícios anteriores, relativas à realização de serviços e aquisição de peças para a Oficina Municipal, e a abrir crédito especial.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas durante exercícios anteriores e não empenhadas na época oportuna, à Irmãos Mocellin e Cia Ltda, relativas à realização de serviços e aquisição de peças para a Oficina Municipal, num total de R$ 15.131,77 (quinze mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com decisão proferida no Processo Administrativo n° 9329/2007.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 15.131,77: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; 02 UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2645100711.014 – Atendimento de Despesas não Processadas de Exercícios Anteriores; 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3.º A despesa decorrente do crédito aberto, através do artigo segundo, será atendida com parte do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme art. 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 01 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal